

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****GABINETE DA REITORIA - GR**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518024 - <http://www.ufscar.br>**PORTARIA GR Nº 4831/2021****Ponto Facultativo - Carnaval 2021**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da FUFSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFSCar, aprovado pela portaria SESu/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007,

CONSIDERANDO que o período correspondente ao Carnaval é considerado ponto facultativo, conforme PORTARIA nº 430, de 30 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2020, págs. 39/40, Seção 1,

RESOLVE:

Tornar facultativas as atividades nos *campi* da Universidade Federal de São Carlos nos dias **15 e 16/02** no período integral e **17/02/2021**, até as 14 horas, exceto para os serviços essenciais determinados pelas chefias responsáveis.

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 04/02/2021, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0325093** e o código CRC **7E110DDC**.



Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº
23112.002181/2021-80

SEI nº 0325093

Modelo de Documento: Portaria, versão de 02/Agosto/2019